

MECANISMOS QUE OPERACIONALIZAM O VALOR GENÉRICO DO ARTIGO

Neste trabalho, discutiremos os mecanismos que permitem que o artigo assuma um valor genérico, em função da construção de um enunciado genérico. Como marca de determinação, o artigo é suscetível de remeter o nome à zona do genérico em que se consolida um grau de determinação genérica.

O grau de determinação genérica consiste em uma determinação qualitativa vinculada à indicação de que a quantificação é possível (Groussier et Rivière, 1966). Tomando os enunciados:

- 1 **O homem** é um ser racional.
- 2 **Um homem** é um ser racional.
- 3 **Os homens** são seres racionais.

Em **1**, o artigo definido marca uma flechagem genérica identificando “homem” com a espécie “homem”. Não se trata de uma determinação puramente qualitativa, pois, se pensarmos de uma forma bem “ingênua” desvinculada de qualquer realidade pronta, temos nessa asserção uma decorrência de observações da propriedade “ser racional” atribuída a homens diversos. Foi da observação de que um homem **a** enquanto homem tem a propriedade de ser racional; de que um homem **b** enquanto “homem” tem a propriedade de “ser racional”, de que um homem **c** enquanto “homem” tem a propriedade de “ser racional”... que houve suporte para a asserção: “O homem é um ser racional”. A propriedade é atribuída à espécie que qualitativamente estende-se a cada elemento da espécie homem por meio de uma quantificação: Todo **X** que tem **P** é um ser racional. Podemos dizer que “ser racional” é uma propriedade estável, de caráter definitório, do centro organizador de *homem*. Essa extensibilidade da propriedade “ser homem” permite que se tenha uma extração por aferição em **2**. O artigo indefinido, nesse exemplo, marca uma extração por aferição por não termos uma ocorrência individualizada de **p**, e sim uma ocorrência enquanto possuidora da propriedade da espécie “homem” por ser membro dessa espécie. Essa extração por aferição resulta em uma varredura:

Qualquer **X** que tenha **P** é um ser racional

Em **3**, o artigo indefinido remete para a totalidade da classe. Toda ocorrência de **p** é identificável a

outra ocorrência de **p**. O artigo zero também apresenta o mesmo comportamento do artigo definido, remetendo para a totalidade da classe:

4 **Homens** são seres racionais.

Esses enunciados acima apresentam mecanismos responsáveis pelo valor genérico do artigo centrados no relator *Ser* que apresenta a ausência de uma determinação temporal associada à construção “o homem”, favorecendo uma varredura que resulta no valor genérico do artigo. Esse mecanismo força, de alguma forma, uma ruptura com o empírico, ou mais precisamente, com as variedades preestabelecidas. Por exemplo, quando temos:

5 **O homem** não é um ser racional.

A ausência da determinação temporal associada à ocorrência “o homem” possibilita uma operação de varredura remetendo para qualquer ocorrência que tenha a propriedade “homem”. Do ponto de vista lingüístico, o mecanismo que nos leva a construir um valor genérico para “o homem” sobrepõe-se à questão da verdade do enunciado.

Uma expressão nominal é genérica quando, no processo de construção referencial, o artigo indica uma referência a uma classe, a todo elemento pertencente a uma classe ou a qualquer elemento não localizado de uma classe. A construção referencial requer um elemento não atualizado no sentido de não ser um elemento situado no tempo e no espaço em uma situação de enunciação. Tomando, por exemplo, os enunciados **6** e **7**, podemos observar que em **6**, o artigo definido não remete o nome para elementos situados no tempo e no espaço como ocorre em **7**:

6 Percebi que **os cegos** têm seu modo de ver. (R.E)

7 **Os cegos** estão aguardando o médico na sala de espera.

Em **6**, o artigo definido remete “cegos” para a totalidade dos elementos da classe; já em **7**, o artigo definido remete para um conjunto de elementos determinados que se encontram em um espaço dado e que pertencem à classe dos cegos. Em **6** e **7**, as ope-

rações de determinação são distintas. Em **6**, temos uma operação de varredura. O artigo definido marca a atribuição de propriedades que passa por cada elemento da classe mas não se detém em um valor distinto; já em **7**, o artigo definido realiza uma operação de flechagem identificando cada elemento de um grupo de uma classe. A partir de uma predicação de existência em um pré-construído:

Há cegos na sala de espera

Temos: um cego **a** que se encontra na sala de espera, um cego **b** que se encontra na sala de espera, um cego **c** que se encontra na sala de espera, etc; o artigo definido marca a totalidade dos cegos que se encontram na sala de espera.

No enunciado **6**, o valor genérico resulta de vários atos de observação em relação à maneira dos cegos perceberem o mundo que difere da classe dos não cegos. Em **7**, temos um conjunto de cegos que se encontram em um espaço dado, opondo-se a outros cegos que não se encontram em tal espaço. Essa oposição cria zonas heterogêneas: de um lado temos a existência dos cegos que aguardam o médico na sala de espera; de outro lado, temos cegos que não são localizados em relação a “médico”, em uma situação de interação verbal.

Já em **6**, não é possível a bipartição em zonas heterogêneas: Uma ocorrência de **p** é sempre identificada a outra ocorrência de **p** em função de uma predicação atribuída. Assim “os cegos têm seu modo de ver” significa que um cego tem seu modo de ver, um cego tem seu modo de ver, um cego tem seu modo de ver...

Nesses exemplos supracitados, temos uma pequena amostra de que existem mecanismos que interferem na construção de um valor genérico do artigo. Trabalharemos a partir de agora em função desses mecanismos que possibilitam uma operação de determinação genérica.

I) A ausência de uma determinação temporal do relator *Ser* caracterizando uma propriedade definitória

No enunciado:

8 O cearense é hospitaleiro.

O relator *Ser*, desprovido de uma marca de determinação temporal, é responsável pelo valor genérico do artigo. Esse tipo de construção expressa uma propriedade definitória relacionada à propriedade permanente de *Ser*. Glosando temos:

Defino o cearense como uma pessoa hospitaleira.

Esse enunciado não abre espaço para zonas heterogêneas. Temos uma propriedade atribuída a um argumento em todo tempo e em todo espaço por todos os locutores. No entanto podemos forçar uma heterogeneidade, inserindo elementos que individualizam a ocorrência. Por exemplo, se inserirmos a relativa em

8.1 O cearense que conheci é hospitaleiro.

Temos uma propriedade estável, relativa à ocorrência **x** que não se estende necessariamente a toda ocorrência de **p**. A relativa rompe com a genericidade por provocar operações de determinação que se afastam de uma zona genérica. Considerando, ainda, o enunciado **8.1**:

8.1 O cearense que conheço é hospitaleiro.

8.2 Os cearenses que conheço são hospitaleiros.

8.3 Um cearense que conheço é hospitaleiro.

Temos em todas essas ocorrências uma quantificação que isola uma dada quantidade de ocorrências de **x** de uma noção **p** (cearense). No genérico, não há ocorrências de **p** isoladas de outras ocorrências em relação a uma predicação; já nesses enunciados, é possível termos ocorrências isoladas de **p** que se colocam em zonas opostas em função da predicação:

8.4 O cearense que conheço é hospitaleiro mas **o cearense** que você conhece não é hospitaleiro.

8.5 Os cearenses que conheço são hospitaleiros mas **os cearenses** que você conhece não são hospitaleiros.

8.6 Conheço um cearense que é hospitaleiro mas você conhece **um cearense** que não é hospitaleiro.

II) O aspecto pontual alternado à determinação genérica

9. A criança carente não sabe como provar sua inocência (R.E)

9.1 A criança carente não soube como provar sua inocência.

Em **9** e **9.1**, o aspecto pontual tira a ocorrência “criança carente” de uma zona genérica e estabelece zonas heterogêneas, provocando o surgimento de uma ocorrência localizada na situação de interação verbal, as quais diferenciam-se, entre si, pela natureza da operação de determinação. Em **9**, o artigo definido marca uma operação qualitativa e em **9.1**, uma operação quantitativa. Uma ocorrência, ao ser situada na situação de interação verbal, opõe-se a uma outra ocorrência em uma zona de abstração. Em **9.1**, por exemplo, trata-se da criança da qual estou falando e não desta ou daquela “criança carente”.

Em **9.2**, temos uma ocorrência individualizada de **p** por meio de uma extração. Entretanto, a presença da marca *nunca* elimina o aspecto pontual e transpõe a ocorrência para a zona do genérico:

9.2 Uma criança carente nunca soube como provar sua inocência.

9.3 Uma criança carente nunca soube como provar sua inocência.

A presença do artigo indefinido marca a operação de varredura, percorre um conjunto de ocorrências abstratas, não individualizadas:

Uma criança carente não soube como provar sua inocência; uma criança carente não soube como provar sua inocência, etc.

Já a presença do artigo definido não marca necessariamente um genérico:

9.4 **A criança carente** *nunca* soube como provar sua inocência.

Pode ser uma criança carente envolvida em uma dada situação:

9.5 Naquele caso do roubo na escola, **a criança carente** *nunca* soube como provar sua inocência.

O enunciado apresenta elementos (a marca do dêitico “naquele caso”) que levam a identificação de criança carente.

Se a asserção se contrapõe a uma outra asserção, o valor genérico do artigo permanece. Imaginemos uma situação em que **A** afirma:

A criança carente sabe como provar sua inocência.

Uma criança carente sabe como provar sua inocência.

E **B** rebate:

A criança carente sabe como provar sua inocência? **A criança carente** *nunca* soube como provar sua inocência!

Uma criança carente sabe como provar sua inocência? **Uma criança carente** *nunca* soube como provar sua inocência!

Essa presença ou ausência da marca da temporalidade está ligada à natureza das relações primitivas que uma noção relacional (para a qual o verbo remete) estabelece entre os elementos que preenchem os lugares dos Argumentos da *lexis*. A natureza das relações interfere nas operações de determinação marcadas pelo artigo. Vejamos:

10 **O cachorro** late.

10.1 **Um cachorro** latiu.

Pensem na asserção acima, como resposta a uma pergunta bem ingênua:

O que faz um cachorro?

O artigo definido remete para a noção *cachorro* que, enquanto propriedade **p**, ou seja, enquanto/cachorro/, caracteriza-se pela predicação

latir. Não há um ato de latir atualizado no tempo. O **A1** (argumento 1) não se consolida como agente da ação de latir em um momento e espaço dados. Ele se torna agente quando há a predicação de existência consolidada ou a se consolidar, de existência provável, hipotética, do resultado a ação - o latido. Dessa forma, quando temos:

10.2 **O cachorro** late no quintal.

Na inserção do especificador “no quintal” temos a passagem do estado de não latir, ou seja, sai-se da existência zero de “cachorro latido” (latido no sentido de resultado de “cachorro late”) e passa-se a uma existência de “cachorro latido” situada no tempo e no espaço. O mesmo ocorre em **10.3** e **10.4**:

10.3 **Um cachorro** late.

10.4 **Um cachorro** sempre latiu.

Em **10.3**, o artigo indefinido remete para um elemento não situado da espécie, uma ocorrência abstrata, não havendo um ato de latir de uma ocorrência individualizada de **p**, atrelada a um tempo e a um espaço; o que ocorre em **10.4**.

Os artigos definido e indefinido não assumem necessariamente um valor genérico em um mesmo ambiente lingüístico. Por exemplo, em **10.5** e **10.6**, tanto o artigo definido quanto o indefinido assumem um valor não genérico em função do aspecto pontual do verbo:

10.5 **O cachorro** latiu.

10.6 **Um cachorro** latiu.

Em **10.6**, “um cachorro” passa à zona genérica se acrescentarmos a marca aspectual *sempre* :

10.7 **O cachorro** *sempre* latiu..

10.8 **Um cachorro** *sempre* latiu.

Se estabelecermos uma relação de causalidade em **10.7** o valor genérico do artigo definido é destruído:

10.7 **O cachorro** *sempre* latiu.

10.9 **O cachorro** *sempre* latiu, só agora você está reclamando.

O que já não ocorre em **10.8**:

10.8 **Um cachorro** *sempre* latiu.

10.9 **Um cachorro** *sempre* latiu, só agora você está reclamando. (*)

Se criarmos, por exemplo, uma relação de localização por meio de uma relação de posse, também rompemos com o valor genérico do artigo:

10.10 **O cachorro de Ana** sempre latiu.

Vimos que a marca da aspectualidade bloqueia o valor genérico do artigo. Mas há alguns casos em que esse fato não se verifica em relação ao artigo definido:

11 **O homem** inventou o avião.

12 **Um homem** foi à lua.

Em 11 e 12, não temos uma ocorrência individualizada e identificada da noção **p**. Neste tipo de enunciado está se destacando o evento realizado pela espécie homem e não por um determinado elemento dessa espécie. O artigo definido remete para a espécie enquanto espécie que se diferencia de outra espécie pela propriedade “inventar avião”(11) e “ir à lua”(12).

Nesses casos, não consideramos que haja um genérico da mesma natureza de “O homem é um ser racional”, a predicação que atribui um valor genérico a “O homem” em 11 e 12, resulta da observação ou da constatação de que um elemento ou alguns elementos da espécie realizaram tal evento. A propriedade não se estende a todos os elementos da espécie, daí termos o artigo indefinido como marca de extração e não, como genérico:

11.1 **Um homem** inventou o avião.

12.1 **Um homem** foi à lua.

III) A modalidade e a determinação genérica

As modalidades que envolvem o necessário, o possível, o eventual, o desejo, o deontico afetam o uso do artigo indefinido. Tomando, por exemplo, o enunciado

13 **Um país** pode ter o seu desenvolvimento comprometido quando o seu povo não tem acesso à educação. (F.SP)

A modalização força o artigo indefinido a situar a ocorrência em uma zona genérica, não há uma ocorrência individualizada de “país”, glosando temos:

Todo **X** que tenha a propriedade **P** pode ter o seu desenvolvimento comprometido quando o seu povo não tem acesso à educação.

A retirada da marca do modal não afeta a indeterminação:

13.1 **Um país** tem o seu desenvolvimento comprometido quando o seu povo não tem acesso à educação.

Aí a ausência de uma determinação temporal provoca a genericidade.

Se no enunciado há uma marca de especificação, o modal força a indeterminação mas não joga o artigo indefinido para a zona genérica:

14 **Um aluno** pode participar desta comissão

O dêitico “desta” bloqueia o uso genérico do artigo indefinido mas não interfere na indeterminação; há uma operação de varredura, o artigo indefinido não isola nenhuma ocorrência de **p**; não há uma existência de **x** participando de uma comissão. Mas se temos:

14.1 **Um aluno** participa desta comissão.

A asserção e a retirada do modal em sintonia com a marca de especificação impede uma operação de varredura, há uma ocorrência individualizada com capacidade de ser identificada a outra ocorrência. Temos uma predicação de existência sobre aluno:

Há um aluno participando desta comissão.

Já a modalidade interrogativa provoca a indeterminação:

14.2 **Um aluno** pode participar desta comissão?

A presença de uma modalidade à direita pode romper com o valor genérico do artigo indefinido:

15 **Um sindicato** tem o poder de parar o país inteiro. Infelizmente é o resultado dos monopólios estatais, além da baixa produção. (F.SP)

Em 15, a modalização apreciativa “infelizmente é o resultado dos monopólios estatais” provoca a individualização da ocorrência “sindicato”; na ausência dessa apreciação, o artigo indefinido assume um valor genérico no sentido de que todo sindicato tem o poder de parar o país inteiro:

15.1 **Um sindicato** tem o poder de apagar o país inteiro.

Subjacente a 15.1, há a marca de um modal:

15.2 **Um sindicato** pode parar o país inteiro.

Para esse tipo de enunciado, imaginemos uma situação em que está sendo discutido o poder de greve dos sindicatos em geral e alguém observa:

Um sindicato tem o poder de parar o país inteiro.
Um sindicato pode parar o país inteiro.

Em 15.1 e 15.2, a asserção não recai sobre uma ocorrência individualizada de **p**, o artigo indefinido marca uma operação de varredura.

A inserção do operador *haver* rompe com a genericidade do artigo indefinido:

15.3 **Há um sindicato** que tem o poder de parar o país inteiro.

Observamos que as marcas das modalidades não se harmonizam necessariamente da mesma forma com os artigos indefinido e definido:

15.1 **Um sindicato** tem o poder de parar o país inteiro.

15.4 **O sindicato** tem o poder de parar o país inteiro.

16 **Um país** deve honrar seus compromissos.

16.1 **O país** deve honrar seus compromissos. Entretanto, não se trata de uma determinada marca modal bloquear o uso do artigo definido genérico. Pois, enquanto que em **15.4** e **16.1**, o artigo não assume um valor genérico, em **17.1** e **18.1**, ele assume:

- 17 **Um bom amigo** deve ajudar os amigos.
- 17.1 **O bom amigo** deve ajudar os amigos.
- 18 Você acha que **um pobre** deve ser assim?
- 18.1 Você acha que **o pobre** deve ser assim?

Consideramos que essa questão está relacionada com as propriedades das noções que são colocadas em relação. Por exemplo, “bom amigo” ao ser colocado em relação com “amigos” deixa subjacente uma propriedade definitória:

Um bom amigo é aquele que ajuda os amigos.
O bom amigo deve ajudar os amigos.

Subjacente a **18** e **18.1**, há também uma propriedade definitória:

Um pobre é assim.
O pobre é assim.

Da observação de que **n bons amigos** apresentam a propriedade definitória “ajuda os amigos” decorre o artigo definido genérico.

Já em **15.4**, a presença do artigo definido remete para um dado sindicato em função da operação de localização que se manifesta. No pré-construído “sindicato” é localizado em relação a um outro elemento (o sindicato dos petroleiros, por exemplo).

Em **16.1**, por trás da presença do artigo definido, há uma operação de localização (país de alguém; o país do qual estou falando).

Bibliografia

1. CORBLIN, Francis. *Indéfini, défini et démonstratif*. Genève. Librairie Groz S.A, 1987.
2. CULIOLI, Antoine. Notes sur détermination et quantification: définition des opérations d'extraction et de fléchage. In: *Project Interdisciplinaire de traitement formel et automatique des langues et du langage (PITFALL)*, Département de Recherches Linguistiques (D.R.L), Université de Paris VII, p.1-14, 1975.
3. _____. *Notes du Séminaire de D.E.A*, Université de Paris VII, D.R.L., 1985.
4. _____. *Pour une linguistique de l'énonciation*. Paris, Ophrys, 1990.
5. GROUSSIER, M. L. et RIVIÈRE, C. *Les mots de la linguistique. Léxique de linguistique énonciative*. Paris, Ophrys, 1996.